

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Vimos por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria, Parecer Jurídico sobre o Procedimento Licitatório n.º 050/2021, Pregão Eletrônico n.º 021/2021, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93.

Bezerros, 09 de agosto de 2021.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Ewerton Danillo Santos de Paula
Pregoeiro



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO

Considerando a solicitação da Secretaria de Governo, Planejamento e Gestão Estratégica através do Ofício nº 139/2021-SGPGE, o qual após as informações administrativas necessárias para instauração do processo licitatório, inclusive autorização expressa do chefe do Poder Executivo Municipal, o **PREGOEIRO**, nomeado pela portaria de nº 018/2021, publicada em 01 de janeiro de 2021, gabinete da Prefeitura Municipal dos Bezerros, resolve com base na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e no caput do art. 1º do Decreto Municipal nº. 525/2006, autuar o presente **Processo Licitatório nº 050/2021 PMB, Pregão Eletrônico nº. 021/2021 PMB**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em fornecimento de acesso à internet e sua manutenção, de acordo com as necessidades da Secretaria de Governo, Planejamento e Gestão Estratégica.

Bezerros, 26 de julho de 2021.

Ewerton Danillo Santos de Paula
Pregoeiro

18 de maio de 1870

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

Declaro para os devidos fins e efeitos, responsabilidade pelas informações prestadas para instrução do Processo de Licitação, que tem como objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de Acesso à Internet, para atender as necessidades da Secretaria de Governo, Planejamento e Gestão Estratégica.

Declaro ainda que sou responsável por todos os dados referentes à composição de custos para a referida contratação, bem como que os mesmos foram obtidos seguindo os princípios da legalidade e impessoalidade.

Bezerros, 21 de julho de 2021.

Bruno Clisman Constatino Ribeiro
Secretário de Governo, Planejamento e Gestão Estratégica



GABINETE DA PREFEITA

AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita do Município de Bezerros - PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Federal 10.520/2002 e demais normas pertinentes às contratações públicas.

Considerando a justificativa materializada pela **Secretaria de Governo, Planejamento e Gestão Estratégica**, excluída a análise dos aspectos técnicos relativos ao objeto ambicionado, assim como seu preço, haja vista que tais deverão ser apreciadas por corpo técnico responsável pela elaboração e ratificação do estudo interno preliminar, a quem efetivamente compete conhecer as condições relativas ao que ambiciona, **RESOLVE**:

I - AUTORIZAR, a autuação e formalização do Processo Licitatório destinado a **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Acesso à Internet e sua Manutenção**.

II - Recomendar aos Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL/BEZERROS, a estrita observância no tocante à modalidade do Processo e aplicação dos dispositivos legais pertinentes;

III – Proceda-se a autuação na forma da Lei.

Registre-se e cumpra-se.

Bezerros – PE, 26 de julho 2021.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita



PREFEITURA DE
BEZERROS
fazendo acontecer

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 050/2021 - PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - PMB

OBJETO RESUMIDO: Contratação de Empresa Especializada em
Fornecimento de Acesso à Internet.

LICITAÇÃO PÚBLICA

18 de maio de 1870

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PROCESSO Nº. 050/2021 - PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021 – PMB

O Município de Bezerros através do Pregoeiro Ewerton Danilo Santos de Paula, designado pela Portaria nº 018 de 01 de janeiro de 2021, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº. 050/2021 - PMB**, na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 021/2021 - PMB**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em fornecimento de acesso à internet**. O Procedimento Licitatório será regido em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, no Decreto Municipal nº. 525/2006 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014. Demais normas pertinentes pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de declaração de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitação

ANEXO III – Modelo de Declaração de Micro empresa e empresa de pequeno porte

ANEXO IV – Modelo de Declaração que não emprega menor de idade

ANEXO V – Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação

ANEXO VI – Modelo de Declaração de inexistência de vínculo público

ANEXO VII – Minuta de contrato

ANEXO VIII – Declaração de Vistoria

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Das 08h00 min do dia 08/10/2021 até 08h00 min do dia 25/10/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Dia 25/10/2021 às 09h 00 min

LOCAL: www.bnc.org.br (Bolsa Nacional de Compras BNC)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, através do site www.bnc.org.br, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos constantes da página eletrônica do BNC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(provedor)

1.3 FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observado o prazo legal, o Licitante poderá formular consultas por telefone (081) 3728-6728 ou e-mail: bezerrosopl@gmail.com, informando o número do Pregão Eletrônico, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão.

1.4 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública obedecerão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de acesso à internet, de acordo com as necessidades de diversas Secretarias. De acordo com as especificações contidas no Termo de Referência no Anexo I deste Edital.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos orçamentários alocados para o pagamento do objeto dessa licitação são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

GABINETE DA PREFEITA	
UNIDADE GESTORA:	20001 - PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:	11000 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	11001 - GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO:	4 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	404 - GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO
AÇÃO	2.52 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO E SUA DESPESA	DESPESA 105 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
UNIDADE GESTORA:	20001 - PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:	16000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	16001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNÇÃO:	4 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	410 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AÇÃO	2.28 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SUAS UNIDADES
ELEMENTO E SUA DESPESA	DESPESA 65 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA	
UNIDADE GESTORA:	20001 - PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:	24000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	24001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
FUNÇÃO:	4 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
AÇÃO	2.97 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
ELEMENTO E SUA DESPESA	DESPESA 178 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE GESTORA:	20001 - PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:	19000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	19001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	1201 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÃO	2.94 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM SUA MISSÃO INSTITUCIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO
ELEMENTO E SUA DESPESA	DESPESA 214 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLAS	
UNIDADE GESTORA:	20001 - PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:	19000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	19001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	1206 – EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
AÇÃO	2.102 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE, NO MUNICÍPIO
ELEMENTO E SUA DESPESA	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CRECHES	
---	--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	20001 - PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:	19000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	19001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA:	1209 - PROINFÂNCIA
AÇÃO	2.106 - MANUTENÇÃO DE CRECHES, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E BENEFICIÁRIOS DO PROINFÂNCIA
ELEMENTO E SUA DESPESA	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE GOVERNO

UNIDADE GESTORA:	20001 - PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:	15000 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	15001 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
FUNÇÃO:	4 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	411 - GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AÇÃO	2.140 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA.
ELEMENTO E SUA DESPESA	DESPESA 1418 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

UNIDADE GESTORA:	20001 - PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:	17000 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17001 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
FUNÇÃO:	4 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	416 - GESTÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
AÇÃO	2.37 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA E DE SUAS UNIDADES
ELEMENTO E SUA DESPESA	DESPESA 411 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE GESTORA:	20001 - PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:	23000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	23001 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO:	4 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROGRAMA:	400 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AÇÃO	2.924 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO E SUA DESPESA	DESPESA 1176 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIDADE GESTORA:	20006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS BEZERROS
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:	21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	21001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNÇÃO:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	801 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO	2.53 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUAS UNIDADES
ELEMENTO E SUA DESPESA	DESPESA 479 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIDADE GESTORA:	20006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS BEZERROS
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:	21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	21002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	817 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
AÇÃO	2.190 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV)
ELEMENTO E SUA DESPESA	DESPESA 525 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIDADE GESTORA:	20006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS BEZERROS
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:	21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	21002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	816 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
AÇÃO	2.187 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CREAS E CASA DE ACOLHIMENTO)
ELEMENTO E SUA DESPESA	DESPESA 532 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIDADE GESTORA:	20006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:	21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	21002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	10004 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO
AÇÃO	2.182 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA (IGDBF) E CADUNICO
ELEMENTO E SUA DESPESA	DESPESA 1091 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIDADE GESTORA:	20006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS BEZERROS
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:	21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	21002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	10005 - COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
AÇÃO	2.923 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ
ELEMENTO E SUA DESPESA	DESPESA 1125 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIDADE GESTORA:	20005 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOS BEZERROS
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:	26000 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	26001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNÇÃO:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	809 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA
AÇÃO	2.79 - MANUTENÇÃO DA FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ELEMENTO E SUA DESPESA	DESPESA 460 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIDADE GESTORA:	20006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS BEZERROS
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:	21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	21002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	810 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AÇÃO	2.80 - MANUTENÇÃO DA FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO E SUA DESPESA	DESPESA 518 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE GESTORA:	2004 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEZERROS
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:	1800 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	18001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	1001 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.85 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS E DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES
ELEMENTO E SUA DESPESA	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão eletrônico as microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014, que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação.

4.2. A participação no Pregão (eletrônico) dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

4.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (**Bolsa Nacional de Compras BNC**).

4.4. O licitante deverá ser credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.5. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4.6. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS/PE** está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bnc.org.br, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de quaisquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, nos percentuais compatíveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo ajustado entre as partes (Licitante/BNC – Bolsa Nacional de Compras) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.8. Como requisito para a participação no Pregão (eletrônico), o licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.

4.9. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá fazer a declaração, conforme o item anterior, mesmo que tenham restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

4.10. A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas (benefícios em licitações públicas previstos na Lei Complementar nº 123/2006).

4.11. É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

4.12. Ficarão impedidas de participar:

4.12.1. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

4.12.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.12.3. Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com o Estado de Pernambuco;

4.12.4. Pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

4.12.5. Empresa que tenha como sócio, gerente ou diretor, Membro ou Servidor ocupante de cargo público na Prefeitura Municipal de Bezerros/PE e/ou seu cônjuge.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

5.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.3, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

5.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

5.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6 DA PROPOSTA

6.1. No prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços expressos em moeda nacional, em algarismos hindu-arábico, até a data e hora marcadas para a sessão do Pregão.

6.2. A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste edital, e deverá conter:

- a)** Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema;
- b)** Especificação dos preços unitários de cada item do objeto licitado, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema;
- c) Indicação de marca e/ou modelo/referência dos produtos ofertados, às quais ficarão vinculadas.**

6.3. Em caso de redução do valor proposto, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá adequar a proposta ao lance final ofertado, preenchendo no sistema os novos preços unitários dos itens vencedores.

6.4. Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, transportes, fretes e quaisquer outros custos ou despesas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

que incidam sobre a prestação do objeto a ser contratado.

- 6.5.** Os preços finais (unitários e totais) ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários e totais máximos fixados neste Edital.
- 6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.
- 6.7.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.8.** A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura do Pregão, independentemente de declaração do licitante.
- 6.9.** Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta de preços, solicita-se, quando do encaminhamento da proposta final escrita ou da documentação de habilitação, a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Habilitação Jurídica:

7.1.1 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso das Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades civis, o ato constitutivo registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

7.1.2 Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

7.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

7.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

7.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3 Qualificação técnica:

7.3.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, através de atestado (s) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados apresentados deverão indicar o endereço completo e telefone da empresa ou órgão emitente, além do nome do atestante e sua assinatura, possibilitando a realização da diligência. Não serão aceitos pela CPL atestados fornecidos por empresas que estejam participando deste processo licitatório. **E em caso de dúvidas, também poderá ser pedido documentos adicionais para comprovação do mesmo.**

7.3.1.1 Será considerado compatível com a quantidade o atestado que apresentar, no mínimo, 30% (trinta por cento) das quantidades estimadas na licitação;

7.3.1.2 Para efeito do item 7.3.1.1, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados;

7.3.1.3 O atestado mencionado no subitem 7.3.1 deverá conter descrição circunstanciada dos serviços realizados, de modo a permitir a análise e verificação das condições exigidas neste Termo;

7.3.1.4 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação;

7.3.2 Certidão que comprove a outorga concedida pela ANATEL à empresa para explorar os Serviços SCM e a comprovação de regularidade junto a ANATEL.

7.3.3 DECLARAÇÃO DE VISTORIA (Anexo VIII), caso a empresa realize a visita; ou DECLARAÇÃO QUE NÃO REALIZOU A VISITA caso a empresa não realize a visita

7.4 Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da justiça do domicílio da sede do licitante em prazo de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada no preâmbulo deste instrumento para o recebimento dos envelopes;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.4.1.1 CERTIDÃO LICITAÇÃO emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (1º e 2º), através do site www.tjpe.jus.br, conforme Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006.

7.5 Documentação Complementar

7.5.1 Declaração de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme exigências e modelo constantes na legislação pertinente; podendo ser adotado o modelo constante no **Anexo IV** deste Edital

7.5.2 Declaração, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n. 8.666/93, ou, impeditivos de sua habilitação na licitação em referência, podendo ser adotado o modelo constante no **Anexo V** deste Edital

7.5.3 Declaração da licitante que não possui em seu quadro gerencial ou societário, Agente Político ou Administrativo do município, bem como pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até terceiro grau; podendo ser adotado o modelo constante no **Anexo VI** deste Edital

7.5.4 Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo Conselho Nacional de Justiça

7.5.5 Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, emitida pelo Tribunal de Contas da União.

7.6 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Considera-se restrição, ensejando a aplicação do § 1º, do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 126/2006, a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal e trabalhista, pelo pregoeiro, na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais.

7.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial

corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 7.6.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.7 Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta, solicita-se a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

8. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, observando-se ainda a Lei Complementar nº 123/2006

8.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços máximos fixados no **ANEXO I** deste edital.

8.3. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.4. A partir do horário **indicado no preâmbulo deste edital** e previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste edital, passando o Pregoeiro a examinar as propostas.

8.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que não permitam aferir a compatibilidade do(s) produto(s) ofertado(s) com as especificações do edital;
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

8.6. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão efetuada pelo próprio licitante.

8.8. A cada lance ofertado, o licitante será informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.9. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.11.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.13.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 02 (dois) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.14.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo, e também, das demais, em **até 10% (dez por cento) superior** àquela de menor valor, possam ofertar um **lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos**, sendo que este será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.
- 8.15.** **Não havendo pelo menos três ofertas** nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, **na ordem de classificação**, até o **máximo de três**, oferecer um **lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos**, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.
- 8.16.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.17.** **Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada**, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em **até 05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.18.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.19.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.20.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta de menor preço.
- 8.21.** Havendo aceitação da proposta melhor classificada, quanto ao objeto e ao preço, observados os valores máximos fixados nesta licitação, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. A negociação em apreço deverá ser

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

realizada por meio do sistema eletrônico, para que possa ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta mais bem classificada e, ao ser homologada a licitação, será incluído, na respectiva Ata, o registro dos preços cotados iguais ao do licitante vencedor, na sequência de classificação do certame. Os licitantes irão demonstrar interesse por meio do *chat* do sistema.

8.23. Realizada a negociação, o pregoeiro procederá com a habilitação na forma do **item 7** deste Edital.

8.24. Para cumprimento do **item 7** deste Edital, bem como no caso de pronunciamento de aceitabilidade final da proposta, a sessão poderá ser suspensa para aguardo do envio e recebimento da documentação de habilitação e proposta ajustada. A data e horário para retomada da sessão do pregão serão comunicados pelo Pregoeiro, através do Sistema, com antecedência mínima de 24 horas.

8.25. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, será a empresa considerada vencedora por decisão motivada do Pregoeiro.

8.26. Se a oferta for aceitáveis ou ainda se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.27. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item anterior.

8.28. No mesmo prazo de apresentação da documentação do 1º colocado, é facultado ao Pregoeiro exigir os documentos de habilitação dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento.

8.29. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.30. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

8.31. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.

8.32. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensão e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.33. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

9. DILIGÊNCIA

9.1 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

9.2 Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

9.3 Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informação necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

10.2. A impugnação poderá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, através do site www.bnc.org.br, dirigida à Pregoeiro;

10.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação;

10.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

10.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, via internet, através do endereço www.bnc.org.br

10.6. A Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos;

10.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

10.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregoeiro nos autos do processo licitatório;

10.9. As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnação serão divulgadas EXCLUSIVAMENTE pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

10.10. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.11. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste Edital.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1.1. O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, em períodos sucessivos, até completar 60 (sessenta) meses.

11.2. FORMALIZAÇÃO

11.2.1. A Prefeitura Municipal de Bezerros, após a homologação do resultado da licitação, convocará os licitantes classificados para assinar o contrato, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

11.2.2. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura.

11.2.3. Depois de assinada o Contrato, a qualquer tempo durante a sua vigência, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado para retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

11.2.4. A formalização da contratação será efetivada por meio de nota de empenho.

11.2.5. No ato de assinatura do contrato, a pessoa designada para assinar o contrato deverá comprovar os necessários poderes para realização deste ato.

11.2.6. O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de

Habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.2.7. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

11.3. RESCISÃO CONTRATUAL

11.3.1. A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.3. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

11.3.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4. PAGAMENTO

11.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;

11.4.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária contra a instituição bancária indicada pela Contratada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente do órgão, no prazo indicado no item anterior, a contar da data de entrega do material;

11.4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação;

11.4.4. O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

11.4.5. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11.5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

11.5.1. Os materiais serão entregues em conformidade com as especificações constantes deste Edital e da proposta da empresa vencedora.

11.5.2. O prazo de entrega dos materiais será de acordo com o descrito no Anexo I – Termo de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência deste Edital, a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

11.5.3. A nota de empenho poderá ser encaminhada via e-mail, portador devidamente autorizado (com protocolo) ou por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com A.R. (Aviso de Recebimento).

11.5.4. O objeto da contratação será recebido provisória e definitivamente pela Prefeitura de Bezerros, após conferência e verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes na proposta apresentada, inclusive contrato ou outro documento legal que comprove a garantia e suporte do produto junto ao fabricante.

11.5.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

11.5.6. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante Termo de Recusa, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor;

11.5.7. A contratada garantirá a integridade de cada unidade do equipamento fornecido, obrigando-se a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, aquele em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou que se apresentar danificado ou com suas características alteradas, em razão dos materiais empregados e de transporte, descarga, montagem, instalação ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

11.5.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

15. PENALIDADES

15.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre o valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas legalmente.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto, ou pelo atraso injustificado na execução do objeto desta licitação, a Administração poderá, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, devidamente garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II – Multa, nos seguintes termos:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total estimado da contratação
2	2% do valor total estimado da contratação
3	4% do valor total estimado da contratação
4	6% do valor total estimado da contratação
5	8% do valor total estimado da contratação
6	10% do valor total estimado da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratação
2	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratuais.	6	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
3	Atraso no fornecimento do produto, sem justificativa aceita pela Administração.	1	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
4	Deixar de fornecer qualquer produto contratado, sem justificativa aceita pela Administração.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
5	Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6	Deixar de reparar, remover ou substituir os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento, em até 5 (cinco) dias após o recebimento do termo de recusa do produto.	5	Por ocorrência
---	---	---	----------------

- a)** O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.
- b)** Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.
- c)** A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.
- d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.

III - Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

15.3 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Bezerros, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.4 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o contratado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

15.5 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15.6 Fica o ente público contratante, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro.

15.7 Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa, por meio da Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa Municipal.

15.8 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme determina o §1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

16.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.4. Caso não seja realizado na sessão pública, o licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura;

16.6. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

16.7. Para questões que por ventura solicitadas não resolvidas por via administrativa, o Foro será da Bezerros - PE;

Bezerros 07 de agosto de 2021

Ewerton Danilo Santos de Paula
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

APRESENTAÇÃO:

A elaboração do presente Termo de Referência atende ao estipulado pelo art. 7º, I, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

Tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização do fornecimento, descrevendo detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das propostas, estabelecendo as regras de participação e julgamento, bem como guiar o processo para o município com vinculação ao instrumento convocatório.

01 – OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o processo licitatório, com o escopo de estabelecer os requisitos mínimos a serem atendidos na contratação de empresas especializadas no fornecimento de acesso à internet e sua manutenção para atender as secretarias desta municipalidade.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A licitação para o objeto pretendido justifica-se pela necessidade de atender todas as Secretarias desta municipalidade e demais setores que estão interligados a mesma, e possam usufruir dos benefícios oferecidos pela internet, especialmente no que tange a eficiência no andamento dos procedimentos administrativos e na ampliação dos serviços online.

2.2 - A elaboração do presente Termo de Referência considerou, para fins de quantificação e especificação, as informações repassadas pelo Setor de Tecnologia da Informação, bem como análise das demandas dos sistemas requeridos por unidade;

2.3 O presente objeto licitatório se faz necessário para manter a atividade de caráter continuado desta administração.

3. A PROPOSTA DE PREÇOS

Deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social;
- b) CNPJ; Endereço, Telefone e E-mail para contato;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) N° do processo e do pregão;
- d) Descrição dos itens do objeto da presente licitação conforme descrito no anexo I deste Edital, bem como as marcas no que couber.
- e) Preço unitário por item e total do item, em moeda nacional (R\$), **expresso em algarismo**, e, valor global da proposta em Real, **expresso em algarismo e por extenso**. Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total do item e o preço unitário, o valor ofertado como o preço unitário, bem como, em divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso, o valor por extenso;
- f) Nas propostas só serão aceitos valores ofertados com até **duas casas decimais** após a vírgula;
- g) Os preços são fixos e irrevogáveis, assegurado na necessidade do restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução;
- h) Devem estar inclusos nos preços e expressamente declarado todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custo com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, frete, seguro, e quaisquer outros custo e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto. Não será permitido por tanto, que tais encargos sejam discriminados em separados;
- i) Constar validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes.
- j) Servirá como referência para o oferecimento de proposta a tabela dos ITENS constantes do item 04 deste Termo, obedecendo a descrição, bem como marcas no que couber;

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE e VALOR MÁXIMO ADMITIDO:

Os serviços a serem adquiridas, as formas de execução e as quantidades estimadas durante doze meses estão descritos a seguir.

Descrição dos Serviços:

“Contratação de empresa especializada no fornecimento de ponto de acesso, síncrono dedicado à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, com fornecimento de equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico para 64 (sessenta e quatro) pontos na zona urbana – lote I) e 32 (trinta e dois pontos na zona rural – lote II), conforme quantidades abaixo:”

LOTE I - ZONA URBANA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	V. MENSAL	V. ANUAL
1	CONEXÃO IP - FIBRA - 50MB Prestação de serviços em comunicação de dados (Internet Banda Larga), com tecnologia de Fibra Óptica, com velocidade mínima de 50Mb (Download/Upload), conexão IP e internet ilimitada (sem pacote de dados). Com disponibilização de todos os equipamentos (em comodato) necessários ao funcionamento, inclusive rede Wi-Fi local, com todos os serviços de instalação e configuração iniciais necessários, com serviços de suporte e manutenção durante todo o tempo de	Ponto	48	R\$ 103,33	R\$ 4.959,84	R\$ 59.518,08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	contrato, e com garantia de banda conforme termo de referência.					
2	CONEXÃO IP - FIBRA - 100MB Prestação de serviços em comunicação de dados (Internet Banda Larga), com tecnologia de Fibra Óptica, com velocidade mínima de 100Mb (Download/Upload), conexão IP e internet ilimitada (sem pacote de dados). Com disponibilização de todos os equipamentos (em comodato) necessários ao funcionamento, inclusive rede Wi-Fi local, com todos os serviços de instalação e configuração iniciais necessários, com serviços de suporte e manutenção durante todo o tempo de contrato, e com garantia de banda conforme termo de referência.	Ponto	7	R\$ 183,33	R\$ 1.283,31	R\$ 15.399,72
3	CONEXÃO IP - FIBRA - 400MB Prestação de serviços em comunicação de dados (Internet Banda Larga), com tecnologia de Fibra Óptica, com velocidade mínima de 400Mb (Download/Upload), conexão IP e internet ilimitada (sem pacote de dados). Com disponibilização de todos os equipamentos (em comodato) necessários ao funcionamento, inclusive rede Wi-Fi local, com todos os serviços de instalação e configuração iniciais necessários, com serviços de suporte e manutenção durante todo o tempo de contrato, e com garantia de banda conforme termo de referência.	Ponto	9	R\$ 220,00	R\$ 1.980,00	R\$ 23.760,00
				TOTAIS	R\$ 8.223,15	R\$ 98.677,80

Valor Global Estimado para o Lote I: R\$ 98.677,80 (noventa e oito mil seiscientos e setenta e sete reais e oitenta centavos)

LOTE II - ZONA RURAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	V. MENSAL	V. ANUAL
1	CONEXÃO IP - FIBRA/RÁDIO/LAN - 20MB Prestação de serviços em comunicação de dados (Internet Banda Larga), com tecnologia a escolha da contratada, com velocidade mínima de 20Mb (Download/Upload), conexão IP e internet ilimitada (sem pacote de dados). Com disponibilização de todos os equipamentos (em comodato) necessários ao funcionamento, inclusive rede Wi-Fi local, com todos os serviços de instalação e configuração iniciais necessários, com serviços de suporte e manutenção durante todo o tempo de contrato, e com garantia de banda conforme termo de referência.	Ponto	29	R\$ 339,07	R\$ 9.833,03	R\$ 117.996,36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2	CONEXÃO IP - FIBRA/RÁDIO/LAN - 60MB Prestação de serviços em comunicação de dados (Internet Banda Larga), com tecnologia a escolha da contratada, com velocidade mínima de 60Mb (Download/Upload), conexão IP e internet ilimitada (sem pacote de dados). Com disponibilização de todos os equipamentos (em comodato) necessários ao funcionamento, inclusive rede Wi-Fi local, com todos os serviços de instalação e configuração iniciais necessários, com serviços de suporte e manutenção durante todo o tempo de contrato, e com garantia de banda conforme termo de referência.	Ponto	3	R\$ 620,00	R\$ 1.860,00	R\$ 22.320,00
				TOTAL	R\$ 11.693,03	R\$ 140.316,36

Valor Global Estimado para o Lote II: R\$ 140.316,36 (cento e quarenta mil trezentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos)

Valor Global Estimado para Todos os Lotes: R\$ 238.994,16 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)

4.1 – Os serviços a serem adquiridos, bem como os endereços, velocidade da banda e tecnologia utilizada estão especificados no anexo deste termo;

4.2 – Deverão ser atendidos por fibra óptica 64 (sessenta e quatro) endereços, sendo estes descritos no anexo I deste termo;

4.3 – Os endereços que não possuem descrição, 32 (trinta e dois -LOTE II), da tecnologia específica a ser utilizada, ficará a critério da contratada escolher melhor opção de tecnologia para fornecimento do serviço, garantindo sempre a qualidade da conexão;

4.4 – As unidades a serem atendidas pela tecnologia de fibra óptica terão até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato para estar em pleno funcionamento. Unidades com tecnologia não especificada deverão entrar em funcionamento em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

4.5 – Os serviços deverão ser prestados inicialmente de acordo com os itens 4.2, 4.3 e 4.4. A administração se resguarda ao direito de não solicitar a imediata ativação dos pontos previstos neste termo, ressalvando quantidade de pontos para possíveis instalações em novos órgãos.

05 - CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1. - A Contratada, sempre que necessitar realizar manutenções preventiva ou de ampliação em sua estrutura (Pontos de Acesso, substituição de meio físico, dentre outros), que possam acarretar a paralisação ou baixa de performance na comunicação do Ponto de Acesso e/ou Unidades Remotas, deverá comunicar a Contratante com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.

5.2 – O Serviço de internet deverá funcionar em 98% do tempo do contrato, no mínimo;

5.3 – Havendo alguma pane no fornecimento do serviço a empresa vencedora possuirá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, em endereços da zona urbana e da zona rural para reestabelecer o serviço;

5.4 – A Contratada deverá monitorar e supervisionar os pontos da sua malha principal (backbone), diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo cliente;

5.5 – A Contratada se responsabiliza pela substituição dos equipamentos em caso de defeitos (queima por descarga elétrica, superaquecimento, falha do equipamento). A substituição deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas, em endereços da zona urbana e zona rural.

5.6 - A Contratada deverá fornecer um número de telefone para Suporte Técnico de Emergência entre 8h e 20h (vinte horas), nos dias úteis, para casos de pane ou defeito nos equipamentos que provoquem a paralisação do serviço;

5.7 - A contratada deverá manter uma central de serviços para atendimento técnico com um número telefônico, com chamadas franqueadas, para o registro de chamados no período entre 8h e 20h (vinte horas), nos dias úteis;

5.8 - Somente serão aceitas solicitações técnicas oriundas da Área de TI da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Gestão Estratégica;

5.9 - Manutenção dos pontos com defeito. Os serviços de assistência técnica serão realizados em qualquer horário, sete dias por semana;

5.10 - O serviço prestado deverá ter sua qualidade medida mensalmente, para fins de pagamento, por meio dos seguintes critérios:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.10.1.1 - Disponibilidade do Ponto de Acesso de comunicação de dados conforme critérios estabelecidos;

5.10.1.2 - Taxa de erro e perda de pacotes, de acordo com critérios estabelecidos;

5.10.1.3 - Perda de pacotes máxima de 10.

5.10.1.4 - A disponibilidade mensal exigida do link será de 98%;

5.10.1.5 - Disponibilidade da Central de Atendimento conforme períodos e horários exigidos;

5.10.1.6 - Agilidade, cortesia e presteza no atendimento do suporte técnico;

5.10.1.7 - Eficiência das soluções definitivas apresentadas;

5.10.1.8 - Nenhuma penalidade aplicada à Contratada no período;

5.10.1.9 - Atendimento às demais exigências contratuais;

5.11 - A empresa fornecedora deverá fornecer as informações de login/senha para que a Área de TI da Prefeitura Municipal possa configurar a rede wi-fi e rede LAN do roteador/modem quando houver necessidade;

5.12 – Havendo mudança de endereço da unidade o contratante deverá informar a contratada em um prazo de 30(trinta) dias de antecedência para que a contratada possa mobilizar o fornecimento do serviço para este novo endereço, mantendo a mesma tecnologia utilizada no endereço anterior.

06-DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1 - Comprovação de aptidão da licitante para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1.1 - Será considerado compatível com a quantidade o atestado que apresentar, no mínimo, 30% (trinta por cento) das quantidades estimadas na licitação;

6.1.2 - Para efeito do item 6.1.1, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados;

6.1.3 - Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior;

6.1.4 - Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

6.2 - O atestado mencionado no subitem 6.1 deverá conter descrição circunstanciada dos serviços realizados, de modo a permitir a análise e verificação das condições exigidas neste Termo.

6.3 - Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação;

6.4 - Certidão que comprove a outorga concedida pela ANATEL à empresa para explorar os Serviços SCM e a comprovação de regularidade junto a ANATEL.

07- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:-

7.1 - Obedecer às especificações constantes neste Termo;

7.2 - Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

7.3- Manter durante toda a vigência contratual o mesmo padrão de qualidade dos produtos indicados em sua proposta;

7.4 -Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.5 - O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

7.6 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

7.7 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.8 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;

7.9- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo de Referência sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

7.10 - Que, este contrato poderá ser rescindido unilateralmente, pelo Município, atendida sempre a conveniência administrativa.

7.11- Que a Contratada reconhece os direitos do Contratante em rescindir o presente instrumento, como prevê o artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

08- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações da contratante:

8.1 - Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

8.2 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

8.3 - Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.4 - Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

8.5 - Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

8.6 - Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

8.7 - Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

8.8 - À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

8.4 – Fiscalizar o desempenho do objeto contratado através do Servidor ocupante do setor de Tecnologia da Informação, atualmente o Senhor Leonardo Cesar da Silva, Matrícula nº981090;

8.5 - Gerir o Contrato através da Sr.ª Lilian Maria Soares da Silva, Matrícula nº 981381, designada pelo senhor Secretário de Governo, Planejamento e Gestão Estratégica, Bruno Clismam Constantino Ribeiro.

9 –DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 – O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de pontos efetivamente instalados pela contratada;

9.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação do empenho referente a Nota Fiscal Eletrônica decorrente da prestação de serviços e do efetivo fornecimento dos produtos, mediante conferência e atesto da fatura pelo fiscal do contrato designado na forma do edital.

9.3 – Caso as Notas Fiscais Eletrônicas apresentadas não correspondam aos fornecimentos/serviços executados, estas serão devolvidas para as devidas correções;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.4- O pagamento será realizado, através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta Corrente indicados pelo Contratado, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos e observadas as seguintes condições:

- a) Após a emissão e atestação da ordem de fornecimento/contrato, o servidor ou a comissão encaminhará a nota fiscal de venda ao setor competente para pagamento;
- b) Mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao material entregue, devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.
- c) Deverá mencionar na Nota Fiscal/Fatura, o número da ordem de fornecimento/Nota de Empenho, órgão solicitante com CNPJ e endereço.
- d) A Nota Fiscal deverá ser preenchida com dados do Órgão CONTRATANTE, conforme descrito no Contrato.
- e) A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida com as especificações, unidades, valores e o número do empenho, de modo idêntico àquelas constantes da Nota de Empenho, correspondente às indicadas no Edital e proposta do fornecedor.

9.5 - Poderá ser deduzido do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

9.6 - No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida ao CONTRATADO para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pelo CONTRATANTE.

9.7 - No caso de os produtos/serviços entregues não corresponderem às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os mesmos serão devolvidos ao Contratado, sendo que a contagem do prazo mencionado, iniciar-se-á somente após a regularização do problema.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Se assim for necessário, poderá ser solicitado ao licitante/fornecedor pelo pregoeiro informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análises dos produtos a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento, de acordo com as propostas de preços apresentadas.

11. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

O valor máximo anual estimado para os itens relacionados neste Termo de Referência é de: **R\$ 238.994,16 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)**

12 - DA VISTORIA

12.1 - Os interessados em participar do processo licitatório, para melhor conhecimento dos locais onde serão prestados os serviços, deverão realizar visitas por intermédio de responsável autorizado pela empresa.

12.2 - A visita ao local onde serão realizados os serviços terá por finalidade inspecionar o local e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada no pregão eletrônico.

12.3 - Para comparecer aos locais para a vistoria, os interessados deverão agendar previamente com o departamento de Tecnologia da Informação - TI, através do telefone (81)3728-6711 ou por e-mail tiprefeiturabezerros@gmail.com a devida programação de visitas, apresentando o profissional indicado, com cópia da **cédula de identidade**, acompanhado de carta de **autorização da empresa em papel timbrado**, assinado por **representante legal** da mesma;

12.4 - O representante credenciado pela licitante para efetuar a vistoria deverá imprimir as respectivas **Declarações de Vistoria (Anexo VIII)** e apresentá-las nos respectivos locais, munido da cédula de identidade, da carta de credenciamento da empresa e da programação de visitas elaborada previamente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.5 - Nas visitas, os responsáveis pelas unidades, ou o servidor designado por eles, em cada unidade, emitirão os Atestos de Visita Técnica de suas respectivas unidades, no campo próprio das Declarações apresentadas pelos interessados.

12.6 - Caso o licitante não queira realizar visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo representante legal/procurador, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com o Município de Bezerros.

13. DAS LOCALIDADES:

LOTE I

ITEM	NOME DA UNIDADE	ENDEREÇO	BLOCO	VELOCIDADE	TECNOLOGIA
1	Secretaria de Agricultura	Av. Capitão Eulino de Mendonça, Centro	Secretaria de Agricultura	100 MB	Fibra óptica
2	SDSDH	Rua Princesa Isabel, 296, São Sebastião	SDSDH (RG, BOLSA FAMILIA, CRIANÇA FELIZ)	400 MB	Fibra óptica
3	CRAS: ENCRUZILHADA	Rua Joana Maria de Morais,54, Encruzilhada	SDSDH	50 MB	Fibra óptica
4	CRAS: SALGADO	Av. Felix Rocha Wanderley, 72, Salgado	SDSDH	50 MB	Fibra óptica
5	CRAS: SÃO PEDRO	Rua Manoel de Andrade Santos,54, São Pedro	SDSDH	50 MB	Fibra óptica
6	CREAS	Rua Major Aprígio da Fonseca,417, São Sebastião	SDSDH	50 MB	Fibra óptica
7	CASA DE ACOLHIMENTO	Rua Prof. Agamenon Magalhães,363, São Pedro	SDSDH	50 MB	Fibra óptica
8	CONSELHO TUTELAR	Rua 9 de Janeiro, 68, Centro	SDSDH	50 MB	Fibra óptica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO NÚCLEO DOS IDOSO (CCI)	Av. Monsenhor Florentino, S/N, Santo Amaro I	SDSDH	50 MB	Fibra óptica
10	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Av. Presidente Kennedy, s/n, São Sebastião	SDSDH	50 MB	Fibra óptica
11	DEBETRANS	Rua Henrique dias - Santo Antônio.	Secretaria de Serviços Públicos	50 MB	Fibra óptica
12	Secretaria de Serviços Públicos	Rua Frei Caneca - Centro	Secretaria de InfraEstrutura	400 MB	Fibra óptica
13	Central de Abastecimento Farmacêutico	Av. Major Aprigio da Fonseca, 379, São Sebastião	Secretaria Municipal de Saúde	50 MB	Fibra óptica
14	Centro de Atenção Psicossocial	Av. Capitão Eulino de Mendonça, 05, Centro	Secretaria Municipal de Saúde	50 MB	Fibra óptica
15	Centro Municipal de Reabilitação de Bezerros	Rua João Bezerra de Vasconcelos, 15, Centro	Secretaria Municipal de Saúde	50 MB	Fibra óptica
16	Clínica da Mulher Zezinha Vasconcelos	Rua Alcides de Andrade Lima, S/N, Centro	Secretaria Municipal de Saúde	100 MB	Fibra óptica
17	Laboratório Municipal de Bezerros	Rua Imperador Dom Pedro II, 06, Santo Antônio	Secretaria Municipal de Saúde	100 MB	Fibra óptica
18	Policlínica Farmacêutica Narcísico Lima	Av. Monsenhor José Florentino, 285, Santo Amaro	Secretaria Municipal de Saúde	50 MB	Fibra óptica
19	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Vitoriano Pereira de Lima, 84, Centro	Secretaria Municipal de Saúde	400 MB	Fibra óptica
20	Unidade de Pronto Atendimento	Rua Samuel Cunha, S/N, Centro	Secretaria Municipal de Saúde	100 MB	Fibra óptica
21	UBS Encruzilhada	Rua Plácido Correia Lima, 360	Secretaria Municipal de Saúde	50 MB	Fibra óptica
22	UBS Cohab	Rua Dois, 91, Nossa Sª Aparecida	Secretaria Municipal de Saúde	50 MB	Fibra óptica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

23	UBS Cruzeiro	Rua Padre Antônio Ciriaco,153, Cruzeiro	Secretaria Municipal de Saúde	50 MB	Fibra óptica
24	UBS Frei Caneca	Rua Frei Caneca, 692	Secretaria Municipal de Saúde	50 MB	Fibra óptica
25	UBS Gameleira	Rua José Francisco de Lima, S/N, Asa Branca	Secretaria Municipal de Saúde	50 MB	Fibra óptica
26	UBS Retiro	Rua Projetada, 22, Retiro	Secretaria Municipal de Saúde	50 MB	Fibra óptica
27	UBS Rosário	Rua Alcides de Andrade Lima, S/N, Centro	Secretaria Municipal de Saúde	50 MB	Fibra óptica
28	UBS Salgado	Rua Antônio Patrício, 147, Irmã Júlia	Secretaria Municipal de Saúde	50 MB	Fibra óptica
29	UBS Santo Amaro II	Rua José Francisco de Menezes, S/N	Secretaria Municipal de Saúde	50 MB	Fibra óptica
30	UBS Santo Antônio	Rua Henrique Dias, 325	Secretaria Municipal de Saúde	50 MB	Fibra óptica
31	UBS São Pedro I	Rua Dr. José Maria, 196, São Pedro	Secretaria Municipal de Saúde	50 MB	Fibra óptica
32	UBS São Pedro II	Rua Carlos Gomes, 77, São Pedro	Secretaria Municipal de Saúde	50 MB	Fibra óptica
33	UBS São Sebastião	Rua Alcides de Andrade Lima, 110	Secretaria Municipal de Saúde	50 MB	Fibra óptica
34	UBS São Rafael	Rua João Felix Santiago, 152, Nossa S ^a Aparecida	Secretaria Municipal de Saúde	50 MB	Fibra óptica
35	CCI COVID	Avenida Monsenhor Florentino de Oliveira, Santo Amaro 1	Secretaria Municipal de Saúde	50 MB	Fibra óptica
36	Hospital de Campanha	Av. Otávio Pessoa Souto Maior S/N, Cruzeiro	Secretaria Municipal de Saúde	50 MB	Fibra óptica
37	Secretaria Municipal de Educação	Av. Capitão Eulino de Mendonça, Nº 200, São Sebastião	Secretaria Municipal de Educação	400 MB	Fibra óptica
38	Creche Mul. Mariquinha Borba	Rua Francisco Ribeiro S/N, Gameleira	Secretaria Municipal de Educação	50 MB	Fibra óptica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

39	Esc. Mul. Cel. Zuzinha Guilherme	Rua Manoel de Andrade Santos, São Pedro	Secretaria Municipal de Educação	50 MB	Fibra óptica
40	Esc. Mul. Monsenhor J. F. de Oliveira	Av. Monsenhor José Florentino, Santo Amaro	Secretaria Municipal de Educação	50 MB	Fibra óptica
41	Esc. Mul. Getúlio Vargas	Rua Coronel Salviano Machado, Centro	Secretaria Municipal de Educação	50 MB	Fibra óptica
42	Esc. Mul. Rui Barbosa	Rua Félix Trajano, Irmã Júlia	Secretaria Municipal de Educação	50 MB	Fibra óptica
43	Esc. Mul. Claudenize L. Maranhão	Rua Guiomar Paes Barreto,63. Bairro Nossa Senhora Aparecida. Antiga COHAB.	Secretaria Municipal de Educação	50 MB	Fibra óptica
44	Esc. Mul. José de Goes	Rua Frei Caneca, Centro	Secretaria Municipal de Educação	50 MB	Fibra óptica
45	Colégio Municipal D. F. Guedes (Secretaria)	Praça São Sebastião, São Sebastião	Secretaria Municipal de Educação	50 MB	Fibra óptica
46	Colégio Municipal D. F. Guedes (Laboratório)	Praça São Sebastião, São Sebastião	Secretaria Municipal de Educação	50 MB	Fibra óptica
47	CASNSD	Rua padre Júlio Maria, nº 65, Salgado.	Secretaria Municipal de Educação	50 MB	Fibra óptica
48	CEMAIC	Rua Henrique Dias, Santo Antonio	Secretaria Municipal de Educação	100 MB	Fibra óptica
49	Creche CEMAIC	Rua Henrique Dias, Santo Antonio	Secretaria Municipal de Educação	50 MB	Fibra óptica
50	Esc. Mul. Nomeriano Pereira da Silva	Rua Ubirajara Portela de Macedo S/N, Alto do São Sebastião	Secretaria Municipal de Educação	50 MB	Fibra óptica
51	Creche. Mul. Vovó Maria Bezerra	Rua Angelo Crise, Alto do Retiro	Secretaria Municipal de Educação	50 MB	Fibra óptica
52	Creche Mul. Tia Isaura Fernandes	Rua Alímpio Cavalcante, Rosário	Secretaria Municipal de Educação	50 MB	Fibra óptica
53	Esc. Mul. Nelson Castanha	Encruzilhada	Secretaria Municipal de Educação	50 MB	Fibra óptica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

53	Biblioteca SESI	Rua do Rosário S/N, Centro	Secretaria Municipal de Educação	50 MB	Fibra óptica
55	Biblioteca Municipal	Rua Cel José Pessoa, Nº 59, Centro	Secretaria Municipal de Educação	50 MB	Fibra óptica
56	Creche Mul. Simplesmente Maria	Rua Quatro, Cohab	Secretaria Municipal de Educação	50 MB	Fibra óptica
57	Centro Administrativo	Praça Duque de Caxias, Nº 09 – Edf. José Ferraz	Licitação, Adm e Finanças, Jurídico, CPL	400 MB	Fibra óptica
58	Sec Adm e Finanças Anexo 1	Av. Capitão Eulino de Mendonça, Centro	Sec Adm e Finanças Anexo 1	400 MB	Fibra óptica
59	Secretaria de Turismo e Cultura	Rua Alcides de Andrade Lima, 17-35 - Centro	Secretaria de Turismo e Cultura	100 MB	Fibra óptica
60	Estação da Cultura	R. Vitório Pereira de Lima, 1-403 - Santo Antonio	Secretaria de Turismo e Cultura	100 MB	Fibra óptica
61	Secretaria de Finanças	R. Martins Júnior, Centro	Secretaria de Finanças	400 MB	Fibra óptica
62	Almoxarifado central	AV Major Aprigio da Fonseca	Secretaria de Finanças	50 MB	Fibra óptica
63	Gabinete	R. Dr. José Mariano 128, Centro	Prefeitura Municipal	400 MB	Fibra óptica
64	Secretaria de governo, Planejamento e Gestão Estratégica		Secretaria Municipal de governo, Planejamento e Gestão Estratégica	400 MB	Fibra óptica

LOTE II

ITEM	NOME DA UNIDADE	ENDEREÇO	BLOCO	VELOCIDADE	TECNOLOGIA
1	UBS Barreiros	Sítio Barreiros	Secretaria Municipal de Saúde	20 MB	Tecnologia não especificada
2	UBS Sítio dos Remédios (Anexo de Barreiros)	Sítio dos Remédios	Secretaria Municipal de Saúde	20 MB	Tecnologia não especificada
3	UBS Cajazeiras	Sítio Cajazeiras	Secretaria Municipal de Saúde	20 MB	Tecnologia não especificada
4	UBS Areias (Anexo de Cajazeiras)	Sítio Areias	Secretaria Municipal de Saúde	20 MB	Tecnologia não especificada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5	UBS Boas Novas	Sítio Boas Novas	Secretaria Municipal de Saúde	20 MB	Tecnologia não especificada
6	UBS Sapucarana	Sítio Sapucarana	Secretaria Municipal de Saúde	20 MB	Tecnologia não especificada
7	UBS Serra Negra	Sítio Serra Negra	Secretaria Municipal de Saúde	20 MB	Fibra Óptica
8	UBS Poço Verde	Sítio Poço Verde	Secretaria Municipal de Saúde	20 MB	Tecnologia não especificada
9	CRAS Serra Negra	Sítio Serra Negra,19110	SDSDH	20 MB	Fibra óptica
10	Esc. Municipal. Joaquim C. de Oliveira	SERRA NEGRA	Secretaria Municipal de Educação	20 MB	Fibra óptica
11	Esc. Municipal. João P. dos Santos	CAJAZEIRAS	Secretaria Municipal de Educação	20 MB	Tecnologia não especificada
12	Creche Municipal. Aderbal Jurema	CAJAZEIRAS	Secretaria Municipal de Educação	20 MB	Tecnologia não especificada
13	Esc. Municipal Deregina de Azevedo	(sítio Raposa)	Secretaria Municipal de Educação	20 MB	Tecnologia não especificada
14	Esc. Municipal. Augusto Bezerra	(sítio Frutuoso)	Secretaria Municipal de Educação	20 MB	Tecnologia não especificada
15	Esc. Municipal. Vovó Isabel	(sítio Frutuoso)	Secretaria Municipal de Educação	20 MB	Tecnologia não especificada
16	Esc. Municipal. João Gomes de Abreu	(sítio Frutuoso)	Secretaria Municipal de Educação	20 MB	Tecnologia não especificada
17	Esc. Municipal José Paulo da Silva	VARZINHA	Secretaria Municipal de Educação	20 MB	Tecnologia não especificada
18	Esc. Municipal. Joaquim M. de Lemos	(sítio Pedra Miúda)	Secretaria Municipal de Educação	20 MB	Tecnologia não especificada
19	Esc. Municipal. Manoel B. da Silva	(sítio Areal)	Secretaria Municipal de Educação	20 MB	Tecnologia não especificada
20	Esc. Municipal. Vicente Ferreira	BOAS NOVAS	Secretaria Municipal de Educação	20 MB	Tecnologia não especificada
21	Esc. Municipal. José Ferreira	(sítio Guaribas)	Secretaria Municipal de Educação	20 MB	Tecnologia não especificada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22	Esc. Municipal. Salustiano Torres	SÍTIO DOS REMÉDIOS	Secretaria Municipal de Educação	20 MB	Tecnologia não especificada
23	Creche Municipal. Maria de Lourdes da Silva	SÍTIO DOS REMÉDIOS	Secretaria Municipal de Educação	20 MB	Tecnologia não especificada
24	Esc. Municipal. Sebastião B. de Souza	(sítio Juá)	Secretaria Municipal de Educação	20 MB	Tecnologia não especificada
25	Esc. Municipal. Intermediária R. Borba	SAPUCARANA	Secretaria Municipal de Educação	20 MB	Tecnologia não especificada
26	Creche Municipal. Pequeno Príncipe	SAPUCARANA	Secretaria Municipal de Educação	20 MB	Tecnologia não especificada
27	Creche Municipal Vovó Generosa	SAPUCARANA	Secretaria Municipal de Educação	20 MB	Tecnologia não especificada
28	Esc. Municipal. João J. Ferreira	(sítio Serra de Aires)	Secretaria Municipal de Educação	20 MB	Tecnologia não especificada
29	Esc. Municipal. Sandro Rogério Pereira	(sítio Mondé do Junco)	Secretaria Municipal de Educação	20 MB	Tecnologia não especificada
30	Creche Municipal. Vovó R. de Menezes	ENCRUZILHADA	Secretaria Municipal de Educação	60 MB	Fibra óptica
31	Creche Municipal. Vovó Dila	SERRA NEGRA	Secretaria Municipal de Educação	60 MB	Fibra óptica
32	Esc. Municipal. Manoel Pedro da Cunha	(sítio Boqueirão)	Secretaria Municipal de Educação	60MB	Tecnologia não especificada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0__/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa _____ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0__/2021**, cujo objeto é o _____ conforme descrição constante do **ANEXO I**

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante legal)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**, declara ainda não estar incurso em nenhuma das vedações do § 4º, do art. 3º da referida Lei.

Para tanto anexo o **Termo de Opção do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO**, registrado ou autenticado na Junta Comercial _____ (indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro).

_____, ____ de _____ de 2021.

CARIMBO/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

SR. PREGOEIRO

A EMPRESA _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2021.

(representante legal com – nome e cargo)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

SR. PREGOEIRO

A EMPRESA _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, **DECLARA**, para fins de habilitação na Pregão Eletrônico nº 001/2021 e em cumprimento à exigência contida no art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, que inexistente fato superveniente impeditivo à sua habilitação.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2021.

(representante legal com – nome e cargo)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO PÚBLICO

SR. PREGOEIRO

A EMPRESA _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Bezerros, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2021.

(representante legal com – nome e cargo)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2021

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BEZERROS E A _____,
CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº
0___/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0___/2021.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. Maria Lucielle Silva Laurentino, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF sob o nº 072.570.264-83 e Portador do RG nº 8.268.188 SDS/PE, e do outro lado a Empresa _____, CNPJ _____, com sede na rua _____, nº ___, _____, _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato à _____, conforme planilha abaixo descrita:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor deste contrato será de **R\$** _____ (_____), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, em períodos sucessivos, até completar 60 (sessenta) meses.

A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento respeitando o prazo de entrega, conforme solicitado.

A entrega se dará de forma parcelada, de acordo com solicitação da Secretaria demandante.

As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- I Advertência;

- II Multa, nos seguintes termos:

Conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total estimado da contratação
2	2% do valor total estimado da contratação
3	4% do valor total estimado da contratação
4	6% do valor total estimado da contratação
5	8% do valor total estimado da contratação
6	10% do valor total estimado da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratação
2	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratuais.	6	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
3	Atraso no fornecimento do produto, sem justificativa aceita pela Administração.	1	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
4	Deixar de fornecer qualquer produto contratado, sem justificativa aceita pela Administração.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
5	Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6	Deixar de reparar, remover ou substituir os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento, em até 5 (cinco) dias após o recebimento do termo de recusa do produto.	5	Por ocorrência
---	---	---	----------------

a) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

b) Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.

c) A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.

III) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do Contratado:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;
- III) Prestar os serviços dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.
- IV) Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- V) Manter durante toda a vigência contratual o mesmo padrão de qualidade dos produtos indicados em sua proposta;
- VI) Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;
- VII) O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- VIII) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- IX) Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- X) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;
- XI) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo de Referência sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.
- XII) Que, este contrato poderá ser rescindido unilateralmente, pelo Município, atendida sempre a conveniência administrativa.
- XIII) Que a Contratada reconhece os direitos do Contratante em rescindir o presente instrumento, como prevê o artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É dever do Contratante:

- I. Efetuar o pagamento através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a (s) Nota (s) Fiscal (is) devidamente atestada (s) pelo Secretário ou Funcionário habilitado.
- II. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- III. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- IV. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida no Termo de Referência;
- V. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
- VI. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- VII. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- VIII. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- IX. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- X. Fiscalizar o desempenho do objeto contratado através do Servidor ocupante do setor de Tecnologia da Informação, atualmente o Senhor Leonardo Cesar da Silva, Matrícula nº981090;
- XI. Gerir o Contrato através da Sr.ª Lilian Maria Soares da Silva, Matrícula nº 981381, designada pelo senhor Secretário de Governo, Planejamento e Gestão Estratégica, Bruno Clismam Constantino Ribeiro.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 021/2021 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, __ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
CNPJ: 10.091.510/0001-75
CONTRATANTE

CNPJ: _____
CONTRATADO

CPF: _____
TESTEMUNHA

CPF: _____
TESTEMUNHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAMOS, PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEZERROS, QUE O RESPONSÁVEL DA EMPRESA _____, SR. _____, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº _____, EFETUOU VISTORIA AOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO, OBJETO DO PREGÃO _____ - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS**

VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, ANEXO I DESTE EDITAL.

OBTENDO PARA SUA PRÓPRIA UTILIZAÇÃO E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA E EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.

ESTANDO CIENTE DE TODAS AS DIFICULDADES QUE PODERÃO ADVIR NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

BEZERROS, ____ DE _____ DE 2021

(CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE SAÚDE).

(CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE)